

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

15ª COMPANHIA DE INFANTARIA MOTORIZADA

(Processo Administrativo nº 65334.005154/2026-17)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada e autorizada pelo fabricante Volvo Penta para prestação de serviço de manutenção corretiva (diagnóstico, remoção, reparo em oficina e reinstalação da rabeta/unidade de transmissão) e fornecimento de peças de reposição originais, destinados ao motor marítimo Volvo Penta modelo D4-E-AQ-2, nº de série A1243225, instalado em embarcação desta Organização Militar, atualmente em garantia de fábrica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UNID.	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de diagnóstico técnico (1º atendimento) — motor Volvo Penta D4-E-AQ-2	Serviço – 16306	Serviço	1	4.915,60	4.915,60
2	Serviço de diagnóstico técnico (2º atendimento) — motor Volvo Penta D4-E-AQ-2	Serviço – 16306	Serviço	1	5.425,60	5.425,60
3	Remoção da rabeta, reparo em oficina autorizada e reinstalação	Serviço – 16306 Material - 10568	Serviço	1	21.605,20	21.605,20
4	Fornecimento de peças de reposição originais Volvo Penta (conforme relação do Orçamento nº 7557 — 16 itens)	Material - 10568	Conjunto	1	64.189,91	64.189,91
TOTAL						96.136,31

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato/emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de serviço de natureza eventual (não continuada).

1.3. O contrato (ou Nota de Empenho, instrumento hábil que o substitui, nos termos do art. 95, §4º, da Lei 14.133/2021) oferece maior detalhamento das regras aplicáveis em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar nº XX/2026, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Trata-se de contratação emergencial/corretiva não programável, decorrente de falha mecânica apresentada pela embarcação, razão pela qual não constava, originalmente, no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Indicação de marca. Na presente contratação é admitida a indicação da marca Volvo Penta e da empresa Linck Máquinas S.A. como concessionária autorizada, em razão da inviabilidade de competição (exclusividade), de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar e na Declaração de Exclusividade anexa.

4.2. Carta de solidariedade. Por tratar-se de concessionária autorizada do próprio fabricante, fica dispensada a exigência de carta de solidariedade.

4.3. Subcontratação. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação. Não haverá exigência de garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo risco e da natureza pontual do objeto.

4.5. Vistoria. Não há necessidade de vistoria prévia, tendo em vista que a Contratada já realizou os diagnósticos técnicos que embasam este Termo de Referência (Orçamentos nº 7557 e nº 187042).

4.6. Garantia técnica dos serviços e peças. A Contratada deverá garantir os serviços executados e as peças fornecidas pelo prazo mínimo estabelecido pelo fabricante Volvo Penta, não inferior ao prazo legal do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), sem prejuízo da garantia de fábrica remanescente do motor (até 13/11/2026).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Início da execução: conforme agenda a ser definida entre a Contratada e o Fiscal do Contrato, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis contados da emissão da Nota de Empenho/assinatura do contrato.

5.2. Local da prestação dos serviços: oficina autorizada da Contratada (unidade Marialva/PR, para os serviços de reparo) e instalações da 15ª Cia Inf Mtz, em Guaíra/PR, para retirada/entrega da embarcação.

5.3. Materiais a disponibilizar: a Contratada deverá utilizar exclusivamente peças originais Volvo Penta, conforme relação constante do Orçamento nº 7557, em anexo.

5.4. Garantia do serviço (art. 40, §1º, III, da Lei nº 14.133/2021): o prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (CDC), sem prejuízo da garantia de fábrica Volvo Penta remanescente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato/empenho deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização será exercida por militar designado como Fiscal do Contrato, conforme art. 117 da referida Lei.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento provisório ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão dos serviços, mediante termo detalhado firmado pelo Fiscal do Contrato, que verificará o funcionamento regular do motor e a compatibilidade das peças substituídas com a especificação técnica. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, condicionado à ausência de novas intercorrências técnicas.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da IN SEGES/ME nº 77/2022, mediante ordem bancária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente de a Contratada ser concessionária/oficina autorizada exclusiva Volvo Penta, comprovada mediante Declaração de Exclusividade.

8.2. Regime de execução: empreitada por preço unitário (peças e serviços).

8.3. Exigências de habilitação: Previamente à contratação, a Administração verificará a regularidade da empresa junto ao SICAF, CEIS e CNEP, bem como a manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos dos artigos 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 96.136,31 (noventa e seis mil, cento e trinta e seis reais e trinta e um centavos)**, conforme Relatório de Pesquisa de Preços em anexo, com base nos Orçamentos nº 7557 e nº 187042 da Linck Máquinas S.A.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

Gestão/Unidade	160277
Fonte de Recursos	1000000000
Programa de Trabalho	232156
Elemento de Despesa	339030/339039
Plano Interno	B6SUMEEASS4

Guaíra, PR, 16 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME OLIMPIO DRUM
Data: 15/10/2026 16:06:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUILHERME OLIMPIO DRUM – 2º TEN

Chefe da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS CAMPOS DE ARAUJO
Data: 15/10/2026 15:56:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS CAMPOS DE ARAÚJO – 3º SGT

Membro da Equipe de Planejamento

Despacho: APROVO o presente Termo de Referência, para melhor atender às necessidades da Administração.

RODOLFO LEONARDO BORGES CARNEIRO AMORIM:80450857549 Assinado de forma digital por
RODOLFO LEONARDO BORGES
CARNEIRO AMORIM:80450857549
Dados: 2026.10.15 16:22:54 -03'00'

RODOLFO LEONARDO BORGES CARNEIRO AMORIM – Ten Cel
Ordenador de Despesas da 15ª Cia Inf Mtz